



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.725
16 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 16

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA .

PROC. ADM. Nº 553/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91/2022 - CONTRATO Nº: 578/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E BOLAS PARA DECORAÇÃO NATALINA – LOTES MAL SUCEDIDOS NOS PREGÕES Nº 72/2022 E Nº 78/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.822,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da ordem de requisição de material .

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000

GESTOR	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL	SECRETARIA
EDIEL FERREIRA DE ALMEIDA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2022.

IBIPORÃ, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA .

PROC. ADM. Nº 553/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91/2022 - CONTRATO Nº: 579/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E BOLAS PARA DECORAÇÃO NATALINA – LOTES MAL SUCEDIDOS NOS PREGÕES Nº 72/2022 E Nº 78/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 11.625,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da ordem de requisição de material .

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000

GESTOR	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL	SECRETARIA
EDIEL FERREIRA DE ALMEIDA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2022.

IBIPORÃ, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SELANE DENOBI MARQUEZETTI.

PROC. ADM. Nº 553/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91/2022 - CONTRATO Nº: 580/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E BOLAS PARA DECORAÇÃO NATALINA – LOTES MAL SUCEDIDOS NOS PREGÕES Nº 72/2022 E Nº 78/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 12.487,75 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da ordem de requisição de material .

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de Novembro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
210	05.002.04.122.0005.2.033	1000

GESTOR	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

FISCAL	SECRETARIA
EDIEL FERREIRA DE ALMEIDA	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Novembro de 2022.

IBIPORÃ, 11 de Novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2020,PUBLICADO EM 27/12/2021, na Edição nº 1506 Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: ANTONIO BALARINI SOBRINHO.

PROC. ADM. Nº. 168/2020 – Processo Dispensa Nº. 046/2020 – CONTRATO Nº. 453/2020.

OBJETO: A Contratação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar do Município de Ibiporã.

Onde se Lê:

O presente termo aditivo objetiva:

- **Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 14 de Janeiro de 2023.**

Leia-se:

- **Prorrogar a vigência do presente contrato para o dia 14 de Dezembro de 2022.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de Novembro de 2022.

Ibiporã, 16 de Novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COVERCOPY LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA

PROC. ADM. Nº. 314/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021 – CONTRATO Nº. 356/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E FOTOCÓPIAS, EM FORMA DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LASERS MULTIFUNCAIONAIS (MONOCROMÁTICAS E COLORIDA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 30 de Novembro de 2023, em consonância com o Artigo 57, II, §4º da Lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.
- Reajustar o valor total do Contrato pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor em 6,460080%, passando o valor total do Contrato de R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) para o valor de R\$ 282.119,21 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos), com previsão na Cláusula Oitava do referido Contrato.



- Acrescentar ao Contrato a quantia de R\$ 282.119,21 (Duzentos e oitenta e dois mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos), para fazer frente ao período acima a ser renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de Novembro de 2022.

Ibiporã, 14 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 345/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021 – CONTRATO Nº. 386/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA CBUQ (CAP 50/70) ENSACADO PRONTO PARA USO.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 25% no valor total do Contrato nº 386/2021, do totalizando a quantia de R\$ 14.937,50 (Quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 625 sacos do Lote 01 = Massa Asfáltica CBUQ (CAP 50/70), nos termos do Art. 65 §1º da Lei nº 8666/1993.
- Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 74.687,50 (Setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de Novembro de 2022.

Ibiporã, 14 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

GABINETE DO EXECUTIVO

AVISO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O Prefeito do Município de Ibiporã torna pública nova convocação de três profissionais das áreas de Jornalismo, Publicidade, Relações Públicas e/ou áreas correlatas, para composição, não remunerada, da Subcomissão Técnica de julgamento das propostas técnicas para processo licitatório, objetivando a contratação de Agência de Marketing/Propaganda para execução de serviços de comunicação institucional e publicitária para a administração pública municipal direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 - **considerando o não comparecimento de CAMILA DA SILVA FERREIRA por motivos de saúde**, em 03 de novembro de 2022, data agendada para a sessão.

Desta forma, os interessados devem encaminhar e-mail com nome completo, profissão e CPF para o e-mail imprensa@ibipora.pr.gov.br até a data de 21 de novembro de 2022. A data da nova sessão pública de sorteio, acompanhada dos nomes daqueles profissionais interessados, será divulgada em 22 de novembro de 2022, através do Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

NÚCLEO PARLAMENTAR

Lei nº 3.213 de 11 de novembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018, revogada pela Portaria 1467/2022, de 02 de junho de 2022, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 – custo suplementar por aportes financeiros – do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã/PR, mediante atualização anual, revoga a Lei 3126/2021, e dá outras providências.

Art. 1º. Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar por aporte financeiro - até o ano de 2055, no valor de R\$ 372.960.872,19 (trezentos e setenta e dois milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, e, Portarias MF nº 464/2018 e 1467/2022.

Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas durante o exercício fiscal.

Art. 2º. A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com o artigo 26 da Portaria nº 1467/2022, de 1º de junho de 2022, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º. O montante a ser amortizado até 31/12/2022 é de R\$ 12.531.485,31 (doze milhões quinhentos e trinta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), descontando os valores já recolhidos no ano de 2022, conforme autorização legislativa constante da Lei nº 3126/2021.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



Parágrafo Único. A parcela do montante a ser amortizado se refere a: 1) Poder Executivo - R\$ 11.602.963,04 (onze milhões, seiscentos e dois mil novecentos e sessenta e três reais e quatro centavos); 2) Poder Legislativo - R\$ 168.441,86 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos); e, 3) SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - R\$ 760.080,41 (setecentos e sessenta mil oitenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º. Os valores atualizados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º. Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. As parcelas mensais possuem vencimento até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IGP-M e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 7º. No período de vacância, desta Lei, em decorrência da aplicação da anterioridade nonagesimal, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal, as prestações mensais da amortização do déficit atuarial serão pagas de acordo com o disposto no Anexo I da Lei nº 3126/2021 de 10 de agosto de 2021.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, quanto ao disposto no artigo 3º e nos demais casos, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a lei 3.126, de 10 de agosto de 2021.

ANEXO I – PLANO DE AMORTIZAÇÃO GERAL

Opção 1 - Plano de Amortização por Aportes Crescentes e Alíquotas Crescentes

O déficit atuarial apresentado poderá ser equilibrado por meio da instituição de aportes anuais de recursos crescentes ou alíquotas de contribuição complementar crescentes, conforme apresentado na tabela que segue. Para adoção de alíquotas de contribuição complementar, a metodologia considerada foi o crescimento da folha salarial anual dos servidores ativos pois a folha terá anualmente um incremento, seja pelo ingresso de novos servidores em substituição aos atuais, seja pelos reajustes anuais, ou seja, pelas progressões inerentes ao plano de cargos e salários.

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA
31/12/2021	-	-	-	R\$ 372.960.872,19	-
2022	R\$ 12.531.485,31	R\$ 18.797.227,96	-R\$ 6.265.742,65	R\$ 379.226.614,84	15,10%
2023	R\$ 19.113.021,39	R\$ 19.113.021,39	R\$ 0,00	R\$ 379.226.614,84	22,80%
2024	R\$ 20.451.265,21	R\$ 19.113.021,39	R\$ 1.338.243,82	R\$ 377.888.371,02	24,15%
2025	R\$ 21.893.446,10	R\$ 19.045.573,90	R\$ 2.847.872,20	R\$ 375.040.498,82	25,60%
2026	R\$ 22.112.380,57	R\$ 18.902.041,14	R\$ 3.210.339,43	R\$ 371.830.159,39	25,60%
2027	R\$ 22.331.315,03	R\$ 18.740.240,03	R\$ 3.591.074,99	R\$ 368.239.084,40	25,60%
2028	R\$ 22.550.249,49	R\$ 18.559.249,85	R\$ 3.990.999,63	R\$ 364.248.084,76	25,59%
2029	R\$ 22.769.183,95	R\$ 18.358.103,47	R\$ 4.411.080,48	R\$ 359.837.004,29	25,58%
2030	R\$ 22.988.118,41	R\$ 18.135.785,02	R\$ 4.852.333,39	R\$ 354.984.670,89	25,57%
2031	R\$ 23.207.052,87	R\$ 17.891.227,41	R\$ 5.315.825,46	R\$ 349.668.845,44	25,56%
2032	R\$ 23.425.987,33	R\$ 17.623.309,81	R\$ 5.802.677,52	R\$ 343.866.167,91	25,55%
2033	R\$ 23.644.921,79	R\$ 17.330.854,86	R\$ 6.314.066,93	R\$ 337.552.100,98	25,53%
2034	R\$ 23.863.856,25	R\$ 17.012.625,89	R\$ 6.851.230,36	R\$ 330.700.870,62	25,51%
2035	R\$ 24.082.790,71	R\$ 16.667.323,88	R\$ 7.415.466,84	R\$ 323.285.403,78	25,49%
2036	R\$ 24.301.725,18	R\$ 16.293.584,35	R\$ 8.008.140,83	R\$ 315.277.262,96	25,47%
2037	R\$ 24.520.659,64	R\$ 15.889.974,05	R\$ 8.630.685,58	R\$ 306.646.577,37	25,44%
2038	R\$ 24.739.594,10	R\$ 15.454.987,50	R\$ 9.284.606,60	R\$ 297.361.970,78	25,42%
2039	R\$ 24.958.528,56	R\$ 14.987.043,33	R\$ 9.971.485,23	R\$ 287.390.485,54	25,39%
2040	R\$ 25.177.463,02	R\$ 14.484.480,47	R\$ 10.692.982,55	R\$ 276.697.503,00	25,36%
2041	R\$ 25.396.397,48	R\$ 13.945.554,15	R\$ 11.450.843,33	R\$ 265.246.659,67	25,32%
2042	R\$ 25.615.331,94	R\$ 13.368.431,65	R\$ 12.246.900,30	R\$ 252.999.759,37	25,29%
2043	R\$ 25.834.266,40	R\$ 12.751.187,87	R\$ 13.083.078,53	R\$ 239.916.680,84	25,25%
2044	R\$ 26.053.200,86	R\$ 12.091.800,71	R\$ 13.961.400,15	R\$ 225.955.280,69	25,21%
2045	R\$ 26.272.135,33	R\$ 11.388.146,15	R\$ 14.883.989,18	R\$ 211.071.291,51	25,17%
2046	R\$ 26.491.069,79	R\$ 10.637.993,09	R\$ 15.853.076,69	R\$ 195.218.214,82	25,13%
2047	R\$ 26.710.004,25	R\$ 9.838.998,03	R\$ 16.871.006,22	R\$ 178.347.208,60	25,09%
2048	R\$ 26.928.938,71	R\$ 8.988.699,31	R\$ 17.940.239,40	R\$ 160.406.969,20	25,04%
2049	R\$ 27.147.873,17	R\$ 8.084.511,25	R\$ 19.063.361,92	R\$ 141.343.607,28	25,00%
2050	R\$ 27.366.807,63	R\$ 7.123.717,81	R\$ 20.243.089,82	R\$ 121.100.517,46	24,95%
2051	R\$ 27.585.742,09	R\$ 6.103.466,08	R\$ 21.482.276,01	R\$ 99.618.241,44	24,90%
2052	R\$ 27.804.676,55	R\$ 5.020.759,37	R\$ 22.783.917,18	R\$ 76.834.324,26	24,85%
2053	R\$ 28.023.611,01	R\$ 3.872.449,94	R\$ 24.151.161,07	R\$ 52.683.163,19	24,80%
2054	R\$ 28.242.545,47	R\$ 2.655.231,42	R\$ 25.587.314,05	R\$ 27.095.849,14	24,74%
2055	R\$ 28.461.479,94	R\$ 1.365.630,80	R\$ 27.095.849,14	R\$ 0,00	24,69%

Ibiporã, 11 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 761, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atribui Adicional de Incentivo de Mérito às servidoras constantes no anexo único.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras por meio dos Protocolos sob os nºs. 8133/2022, 9264/2022, 9600/2022, 10298/2022, 11372/2022 e 11374/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes no anexo único.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 761/2022

ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO

PROT.	MATR.	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
8133/2022	37051	GABRIELI CRISTINA ESTEVES	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	APRESENTAÇÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: “ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO”	01/08/2022
9264/2022	40721	REIZIELI DOS SANTOS GODOI	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	APRESENTAÇÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS.	22/07/2022
9600/2022	27621	EDNEIA REGINA LIZIERO	Professor Docente	Segundo adicional +05%	APRESENTAÇÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: NEUROAPRENDIZAGEM.	05/08/2022
10298/2022	39471	MARA SUELY VENANCIO NASCIMENTO	Professor Docente	Primeiro adicional de 5%	APRESENTAÇÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: ARTE E EDUCAÇÃO COM ABRANGENCIA EM MUSICALIZAÇÃO.	22/08/2022
11372/2022	2457/2902	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES	Professor Docente	Segundo adicional +05%	APRESENTAÇÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM.	12/09/2022
11374/2022	39381	LARISSA BIANCA SILVA DE MELO	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional de 5%	APRESENTAÇÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: DIREITO EDUCACIONAL E GESTÃO ESCOLAR.	12/09/2022

EDITAL Nº 008/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, atendendo o disposto no Decreto Municipal nº XX de XX de novembro de 2022, que altera o Decreto nº 389, de 13 de setembro de 2022, torna pública **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022**, nos seguintes termos:

Art. 1º. No subitem 22.4:

Onde se lê:

22.4 - Em caso de ausência de candidatos para concorrer à direção de determinada Instituição de Ensino ou em caso de vacância, a Secretaria Municipal de Educação indicará o profissional do magistério para exercer a função de direção.

Leia-se:

22.4 - Na hipótese de candidatura única na Instituição de Ensino, o Processo de Escolha pela Comunidade Escolar será realizado via aclamação pública, por meio de manifestação direta dos presentes, cumprindo com as seguintes determinações:

I. No dia da consulta à comunidade escolar, a primeira convocação será realizada às 7h00 e a segunda convocação, será realizada às 7h30.

II. Os presentes aptos a participarem do processo deverão assinar a lista de votantes, disponibilizada pela Instituição Escolar, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 389/2022.

III. Na sequência, a Comissão Escolar realizará a consulta de Escolha pela Comunidade Escolar entre os presentes. O voto será contabilizado individualmente, não havendo desproporcionalidade entre os segmentos e seus votantes.

IV. Para contagem dos votos pela Comissão Escolar, os favoráveis deverão se manifestar e os contrários deverão permanecer como estão.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



V. O presidente da Comissão Escolar deverá realizar a contagem em público, em voz alta ou de forma compreensível aos participantes, audível e visível a todos os presentes.

VI. O candidato deverá obter 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos votos entre os presentes aptos para ser eleito. Caso contrário, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação a indicação do diretor, conforme o art. 57 do Decreto Municipal nº 389/2022.

VII. Encerrada a apuração, a Comissão Escolar lavrará ata registrando o processo de consulta via aclamação pública (nos termos do modelo que será devidamente disponibilizado), e entregará à Comissão Central toda a documentação relativa ao Processo de Escolha pela comunidade.

22.4.1. A entrega será feita em envelope fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Comissão Escolar, fiscais e interessados à função de diretor.

22.4.2. A Comissão Escolar da instituição encaminhará os documentos ao representante da Comissão Central, presente na instituição de ensino ou na Secretaria de Educação.

Art. 2º. No subitem 22.11:

Onde se lê:

22.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

22.11 - Em caso de ausência de interessados em concorrer à direção de determinada instituição educacional, vacância ou renúncia, a Secretaria Municipal de Educação indicará o profissional do magistério para exercer as funções de direção.

I. Em caso de exclusão de todos os interessados à função de diretor em qualquer das etapas eliminatórias do processo de escolha, vacância ou renúncia durante o exercício da direção, o Diretor da unidade será escolhido na forma do caput deste artigo.

II. Os interessados em concorrer ao Processo de Escolha poderão renunciar de sua candidatura em qualquer momento do processo, devendo o pedido ser formalizado por meio de declaração entregue diretamente à Comissão Central.

III. Os casos de renúncia serão publicados pela Comissão Central via edital no Jornal Oficial do Município.

Art. 3º. Além disso, inclui-se a seguinte seção:

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

23.2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. A ata de que trata o subitem 22.4, "VII" encontra-se no anexo I do presente edital.

Art. 5º. O edital completo, com seus anexos e retificações, está à disposição dos candidatos no endereço eletrônico https://www.ibipora.pr.gov.br/pagina/1826_Processo-de-Escolha-de-Diretores-Educacao.htm.

ANEXO I - MODELO DE ATA DE ELEIÇÃO POR ACLAMAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às ____ horas e ____ minutos, na Instituição de Ensino _____, foi aberto, pela Comissão Eleitoral, o processo de consulta à comunidade escolar por aclamação à nova diretoria da Gestão 2023-2025 (dois mil e vinte e três a dois mil e vinte e cinco) desta Instituição.

Na presente instituição, apenas um candidato manifestou interesse em concorrer a função de diretor, e, portanto, a consulta à comunidade escolar foi realizada por meio de aclamação pública, nos termos do art. 37 do Decreto nº 389/2022.

Compareceram ao processo de consulta _____ participantes, sendo _____ favoráveis e _____ contrários. O presidente da Comissão Escolar declara que foi eleito o (a) candidato (a): _____, CPF nº _____, matrícula funcional nº _____.

Nada mais havendo a tratar foi encerrado o processo de consulta à comunidade escolar por aclamação. Eu, _____, encerro a presente ata, que após lida será assinada por todos os presentes.

Assinatura do candidato: _____.

Presidente da Comissão Escolar: _____.

Secretário da Comissão Escolar: _____.

Membro da Comissão Escolar: _____.

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

Presidente da Comissão Central

EDITAL Nº 009/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, para o conhecimento dos interessados, nos termos do art. 57 do Decreto Municipal nº 389/2022, vem informar:

Art. 1º. A candidata **VANESSA FÁBIA ANDREOLE FERREIRA**, interessada em concorrer à função de diretor na Instituição de Ensino CMEI Padre Cláudio Romano, apresentou renúncia à sua candidatura na data de 18/10/2022, a qual foi devidamente acatada pela Comissão Central.

Art. 2º. A candidata **MARIA ELISABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS**, interessada em concorrer à função de diretor na Instituição de Ensino Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez do Município de Ibiporã – CAESMI, apresentou renúncia à sua candidatura na data de 27/10/2022, a qual foi devidamente acatada pela Comissão Central.

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA

Presidente da Comissão Central

EDITAL Nº 010/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DE DEFERIMENTO DA SEGUINTE INSCRIÇÃO**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica DEFERIDA a inscrição da candidata Evelyne Busignani Moraes que no uso de seus direitos, sanou as pendências relativas ao impedimento de sua candidatura no cargo de diretora da instituição de ensino "Escola Professora Maria Inês R. de Mello".

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Ibiporã, 16 de novembro de 2022.
JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA
Presidente da Comissão Central

EDITAL Nº 011/2022

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO AS BANCAS EXAMINADORAS E O LOCAL E O HORÁRIO DAS ARGUIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica definido que as Arguições realizadas no dia **19/11/2022**, a partir das **13h30min**, ocorrerão na Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula, com ecerramento previsto para todas as arguições às **18h30min**.

Art. 2º Ficam estabelecidos os horários e as respectivas bancas no **ANEXO I** deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CANDIDATOS	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	HORÁRIO DO CANDIDATO	BANCA EXAMINADORA
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	Centro de Atendimento Especializado em Surdez do Município de Ibiporã - CAESMI	13h30 às 14h30	Banca 1
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	CMEI Mãezinha do Céu	14h30 às 15h30	Aline Alvarenga (S.M.E)
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	CMEI Menino Deus	15h30 às 16h30	Josiele Cardoso da Silva
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	CMEI Precioso Tesouro	16h30 às 17h30	Angela Cristina Nunes Guedes Huertas
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	CMEI Professora Aracy Salinet Vieira	17h30 às 18h30	
AMANDA GIROTO CARDOSO	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos	13h30 às 14h30	Banca 2
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	CMEI Professora Idalina Soares Sobreira dos Santos	14h30 às 15h30	Sandra Pedro (S.M.E)
NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	15h30 às 16h30	Edwylson de Lima Marinheiro
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	16h30 às 17h30	Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira
SUELEN DA SILVA PEREIRA	CMEI Professora Maria Cristina Alves Pereira Wosny	17h30 às 18h30	
FERNANDA PEREIRA DA SILVA ROSALINO	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille	13h30 às 14h30	Banca 3
MAYARA APARECIDA ALVES	CMEI Professora Maria do Carmo Galvão Uille	14h30 às 15h30	Magda Furrier Rosa Eduardo (S.M.E)
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição	15h30 às 16h30	Viviane Barbosa Perez Aguiar
TATIANNY GISCENIRIA IBA DE MOURA	CMEI Professora Zilda Romana da Conceição	16h30 às 17h30	Amanda Oech da Silva Cortez
ANA PAULA BETIATI MARQUES	CMEI Recanto dos Baixinhos	17h30 às 18h30	
EMANUELEN BRASSAROTO	CMEI Tempo de Infância	13h30 às 14h30	Banca 4
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	Complexo Educacional Municipal Prefeito Alberto Spiaci	14h30 às 15h30	Cintya Wedderhof Machado (S.M.E)
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	Complexo Educacional Municipal Professora Ivanildes Gonçalves Nalin	15h30 às 16h30	Ana Paula Silva Sodré
ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	CMEI Professora Bárbara Machado de Oliveira	16h30 às 17h30	Claudinea Cipriano de Oliveira Goes
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	CMEI Professora Dálgima Eik Mendes Borges	17h30 às 18h30	
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	Escola Municipal Prefeito Mário de Menezes	13h30 às 14h30	Banca 5
ANDRÉ ANTONIO ZAMBALDI	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	14h30 às 15h30	Gabrielli Esteves (S.M.E)
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	15h30 às 16h30	Juliana Bueno Grizos de Carvalho
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães	16h30 às 17h30	Karen Elizabeth Morena Novais Lara
MARCELLA BORDINI	Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães	17h30 às 18h30	
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula	13h30 às 14h30	Banca 6
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	Escola Municipal Professora Alice Roma Botti Schmitt	14h30 às 15h30	Silmara Tomáz (S.M.E)
LUZIA APARECIDA MARTINS	Complexo Educacional Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande	15h30 às 16h30	Jackeline Rodrigues Gonçalves Guerreiro
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	Escola Municipal Professora Almerinda Felizete do Nascimento	16h30 às 17h30	Luciana K. Bressan (S.M.E)



DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani	13h30 às 14h30	Banca 7
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	Escola Municipal Professora Maria Inês Rodrigues de Mello	14h30 às 15h30	Eliana Hambrush (S.M.E)
CELIA ROSANA SANTOS GUSMÃO	Escola Municipal Rotary Club	15h30 às 16h30	Vanessa Lini
LUCIANA BRESSAM	Escola Municipal Rotary Club	16h30 às 17h30	Regina Aparecida
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira	17h30 às 18h30	

Ibiporã, 16 de novembro de 2022.
JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA
 Presidente da Comissão Central

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera o expediente nas instituições de ensino públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 e para outras festividades, e dá outras providências
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere em realizar alterações e adequações no Calendário Escolar municipal:

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo 2022 no Qatar, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano, assim como a participação da Seleção Brasileira de Futebol no certame;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades escolares;

INSTRUI:

Art. 1º. Em caráter excepcional, fica alterado o horário de expediente nas instituições escolares da rede municipal de Ibiporã, seguindo o DECRETO Nº 479, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022, em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 e em dias de festividades, adotando-se os seguintes critérios, exceto na Rede Municipal de Ensino, a qual possui calendário próprio:

I – No dia 24 de novembro em que a partida tem início às 16h00, o expediente será realizado até às 15h00, dispensando as crianças e funcionários a partir deste horário sem prejuízo de sua carga-horária obrigatória;

II – No dia 28 de novembro em que a partida tem início às 13h, o expediente será normal, não havendo dispensa;

III – No dia 02 de dezembro em que a partida tem início às 16h00, o expediente será realizado até às 15h00, dispensando as crianças e funcionários a partir deste horário sem prejuízo de sua carga-horária obrigatória;

III - Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários previstos poderão ser revistos.

Art. 2º. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA
 DIRETORA PEDAGÓGICA
 DECRETO Nº 109/2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 733, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO que os protocolos foram devidamente autorizados pelas respectivas chefias.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a autorização para ausentar-se do serviço para frequentar curso, compatível com a área de sua atuação profissional:

Protoc.	Matric.	Nome:	Cargo:	Dias:	Curso/ Evento:
9358/22	45221	HELOISA LOPES BORGES	Fisioterapeuta	03 e 04/08/22	Tratamento do Tabagismo do Programa Nacional de Controle o Tabagismo
7427/22	18161	TERESA SENOO KAKUNO	Odontólogo	21/06/2022	Curso <i>Plenum Experience</i> - Implantes.
7665/22	40031	GRAZIELI LOPES MATTÁ E VENDRAME	Medico Clinico Geral	25/08/2022	Minicurso Endoscopia em DII
9018/22	43561	RAQUEL TIEMI TAKATA	Medico Pediatra	18, 19 e 20/08/22	<i>Up To Date</i> - Pediatria pós pandemia de COVID-19
9608/22	36931	LICIA SAYURI TANAKA	Medico Otorrinolaringologista	19/08/2022	21º Congresso da FORL
10031/22	45681	NAIARA SALINET DE MELO	Medico Psiquiatra	01, 02 e 03/09/22	Jornada Paranaense de Psiquiatra
10057/22	36931	LICIA SAYURI TANAKA	Medico Otorrinolaringologista	05, 06 e 09/09/2022	Curso de Prótese Auditiva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 739, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atribuir Adicional de Insalubridade de Grau Médio aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO, os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

CONSIDERANDO, o Comunicado Interno nº. 246/2022 da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 20% (vinte) por cento, sobre seu vencimento básico, a título de Adicional de Insalubridade de Grau Médio, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos, Biológicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Local: Unidade Básica de Saúde Orlando Pelisson – ubs bom pastor

Matr.	Nome	Cargo	A partir
48091	LEONARDO JAIME FRANCISCO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	05/09/2022

Local: Centro de Saúde Dr. Eugenio Dal Molin – ubs centro

Matr.	Nome	Cargo	A partir
48111	WELITA HELENA PENTEADO OTA	Técnico em Saúde Bucal	08/09/2022

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR DE TRANSPORTE

Matr.	Nome	Cargo	A partir
48141	GONCALO APARECIDO DOURADO	Condutor de Veículos	22/09/2022

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 741, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede horário especial para servidor estudante.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações,

CONSIDERANDO o regulamentado no Decreto nº 707/2012,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular conforme respectivos cursos.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSO	NÍVEL	A PARTIR	DIAS DA SEMANA	TÉRMINO
12070/22	48011	RENAN RICARDO DE SOUZA	Condutor de Veículos	Superior	19/10/2022	Quarta-feira	21/12/2022

Art.2º Fica estabelecido, a partir da data da concessão do horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a obrigatoriedade dos servidores de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas
JUAREZ AFONSO IGNACIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 742, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia aos servidores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 27 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores municipais, abaixo citados, Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia no mês de outubro, requeridas por meio de protocolos devidamente analisados.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Mês
3357/2019	10911	MARLI DE MATOS RODRIGUES	4º	2005-2010	2º
14532/2022	14051	JUAREZ AFONSO IGNACIO	6º	2017-2022	1º
9317/2022	14211	JOSE APARECIDO MOREIRA	6º	2017-2022	1º
5106/2019	18271	MAURICIO MESSORA DOS SANTOS	4º	2010-2015	2º
2462/2021	21491	NEUCI CRISTINA DE CAMPOS RONDEM	4º	2013-2018	2º e 3º
12304/2022	24021	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	4º	2015-2020	2º e 3º
1717/2019	24101	IDIEL DA SILVA FERNANDES	3º	2010-2015	3º
323/2021	25801	ELAINE CRISTINA CANDIDO	3º	2013-2018	1º, 2º e 3º
13967/2018	25911	ELAINE ESKILDSSSEN	2º	2008-2013	2º e 3º
13968/2018	25911	ELAINE ESKILDSSSEN	3º	2013-2018	1º
12306/2022	26571	NADIA BUZIGNANI PIRES RAMOS	2º	2008-2013	2º
1269/2022	27121	ELIANE BATISTA ACIOLI	2º	2009-2014	2º e 3º
15317/2021	27401	FRANCIELE QUEIROZ RIBEIRO	3º	2014-2019	3º
934/2019	28141	TEREZA KIOMI SONODA	1º	2004-2009	3º
8928/2020	28581	JOSEPH ROGERIO DE ASSIS CERQUEIRA	3º	2015-2020	3º
882/2021	28651	LUCIANA BRESSAM	2º	2010-2015	3º
12364/2022	29291	VALDENICE ARAUJO FERREIRA	3º	2016-2021	2º e 3º
3345/2022	29431	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	3º	2017-2022	1º, 2º e 3º
12138/2022	30281	ANA PAULA DOS SANTOS	3º	2017-2022	1º, 2º e 3º
5680/2022	30441	MARENI DA GUARDA JANUARIO	2º	2012-2017	1º
7716/2020	30511	EDIVALDO JOAO FERRARI	2º	2012-2017	3º
2056/2020	30611	JOCELINO DE SOUZA RIBEIRO	2º	2014-2019	1º
1536/2019	31021	MEIRE CRISTINA RIGONI NEGRAO	1º	2008-2013	3º
7231/2019	31041	FERNANDO BELONE	1º	2013-2018	3º
15237/2018	31281	JOVENIL OLIVEIRA DE ALMEIDA	2º	2013-2018	2º
4373/2022	31891	RENE CRISTINA QUERINO	2º	2013-2018	1º, 2º e 3º
4081/2019	32341	NEUSILENE REGINA JANUARIO	2º	2014-2019	3º
197/2021	32641	JANAINA APARECIDA BALBINO	2º	2014-2019	3º
10845/2021	33551	MARIANA ARAUJO RIBEIRO QUEIROZ	1º	2012-2017	2º
188/2019	34331	MIRIAM FUKUDA IRIGUCHI	1º	2012-2017	2º e 3º
3507/2019	34671	THIAGO RODRIGO CARNEIRO FRANCISCO	1º	2012-2017	3º
2559/2019	35061	VANESSA APARECIDA PEREIRA GONCALVES	1º	2012-2017	3º
6813/2022	35471	CARLA MACEDO GOMES ARMELIN	1º	2012-2017	3º
3626/2019	35581	JOELSON CAMPOS AMORIM	1º	2012-2017	2º e 3º
12847/2022	35631	PAULO RICARDO ANDRADE DA LUZ	2º	2017-2022	1º e 2º
2567/2019	35751	MICHELE CRISTINA BOAVENTURA AMANCIO	1º	2012-2017	3º
12853/2022	35831	MAURILIO JOSE FERREIRA	1º	2012-2017	3º
6018/2022	35891	KLEVERSON CARLOS LIBRAIS	1º	2012-2017	3º
6409/2019	36241	LORENA MAYRA MARTIELHO DO NASCIMENTO	1º	2013-2019	2º e 3º
2769/2019	36251	JOSIANE MONCAO BELINELLI	1º	2013-2018	3º
8706/2019	37431	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	1º	2014-2019	2º
6928/2019	37491	FABIOLA BUENO DA COSTA FUNFAS	1º	2014-2019	2º e 3º
7795/2019	37531	SIMONE INACIO DE OLIVEIRA	1º	2014-2019	1º, 2º e 3º
11989/2019	37891	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	1º	2014-2019	2º e 3º
12284/2019	37901	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA	1º	2014-2019	2º e 3º
12084/2019	37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	1º	2014-2019	2º e 3º
1653/2020	37931	SUSANA RODRIGUES DA SILVA BRAZ	1º	2014-2019	2º e 3º
12313/2022	37941	DOMINGOS RAMALHO IENSUE	1º	2014-2019	1º, 2º e 3º
12166/2022	37951	ROBERTA PAULINO FIGUEREDO	1º	2014-2019	1º
2366/2020	37981	LAIS GOMES DA SILVA	1º	2014-2019	1º e 2º



14229/2021	38011	ANGELA FATIMA DE SOUZA	1º	2012-2017	2º e 3º
1745/2022	38151	GISELE PEREIRA GONCALVES	1º	2014-2019	3º
13870/2019	38261	CRISTIANE ALVES RODRIGUES COMMENDA	1º	2014-2019	2º
481/2020	38321	ISAIAS DA SILVA DE SOUZA	1º	2014-2019	1º, 2º e 3º
92/2021	39481	LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	1º	2015-2020	3º
2633/2022	40381	JOSE LUIZ DA SILVA	1º	2015-2020	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 743, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação de Tributos Municipais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 12 do Decreto nº 519/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de outubro de 2022, para liquidação de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Mês
11857/2022	27601	ELIZABETE DE FATIMA DUARTE	1º	2004-2009	2º
12838/2022	39331	ALEXSANDRO MARTINS DE BRITO	1º	2015-2020	1º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 748, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede à servidora licença amamentação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 112, da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o protocolo nº 12292/2022 de requerimento da servidora e orientação dos médicos em seu anexo;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional em concordância com as orientações médicas;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **BRUNA STEFHANY SANTOS ROSA**, matrícula 45571, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Educador Infantil, 01 (uma) hora por dia referente à Licença para Amamentação, no período de 29/09/2022 até 04/04/2023.

Art. 2º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 749, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede ao servidor *Licença Casamento*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido do servidor sob o Protocolo nº 15555/2022 de 05/11/2022;

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOSE ALBERTO FARIAS CACIATORI FILHO** - matrícula 42081, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias de Licença Casamento, a partir do dia 04 de novembro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº. 750 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença Paternidade ao servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 15321/2022 – 31/10/2022

RESOLVE:

Artigo I.

Artigo II. **Art. 1º** CONCEDER ao servidor **MAICO ONO**, matrícula 473011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 23 a 27 de outubro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecido ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 751, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Cancelamento do período da Licença a título de Prêmio Assiduidade para servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 136, inciso III da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, os respectivos períodos de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados:

Matríc.	Nome	Período	Quinquênio	Motivo
35831	MAURILIO JOSE FERREIRA	15/10/2017- 14/10/2022	5º	Faltas injustificadas ao serviço
14651	SUELY BALESTRA	13/10/2012- 12/10/2017	5º	Faltas injustificadas ao serviço

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 752, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede à servidora Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido da servidora requerido por meio de Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
11328/2022 – 11/09/2022	38821	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	1º	06/02/2015- 05/02/2020	30	3º	17/10/2022	15/11/2022

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 753, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Afasta servidoras do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho por Auxílio Doença.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 476 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas afastadas dos seus cargos durante o período referido, por estar em Auxílio Doença.



Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
19483	77021	TAMIRES MENDES GOMES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	15	11/10/2022	25/10/2022
19505	77191	LIGIA MARIA COSTA	Enfermeiro	15	13/10/2022	27/11/2022

Art. 2º Permanecem afastadas dos seus cargos as servidoras abaixo relacionadas, por continuarem em Auxílio Doença durante o período referido.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Retorno
19483	77021	TAMIRES MENDES GOMES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	30	26/10/2022	24/11/2022
19505	77191	LIGIA MARIA COSTA	Enfermeiro	45	28/11/2022	11/12/2022

Art. 3º Fica estabelecida as servidoras o retorno às suas atividades laborais, após o término do Auxílio Doença.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNACIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos em período de estágio probatório.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 28, §10, inciso I, e artigo 101 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os Decretos nº 689/2012, e 690/2012, de 27 de novembro de 2012, que regulamenta a avaliação de desempenho no estágio probatório de servidores efetivos;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados que estão em período de estágio probatório.

Nº Perícia	Matric.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19464	44131	MARISA BASSO PANSOLIN	Assistente Social	92	01/10/2022	31/12/2022
19494	46161	MASSAO KAWAHAMA	Professor	42	23/09/2022	03/11/2022

Parágrafo único: Os dias não considerados de efetivo exercício neste artigo ensejarão a prorrogação do estágio probatório pelo período correspondente.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 755, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 101 Parágrafo único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO as Perícias realizadas na Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19477	43141	DAIANE TIEMI UEKAWA	Professor Docente	33	22/09/2022	24/10/2022
19486	38111	VIVIANE DA SILVA MOREIRA	Técnico de Enfermagem	30	13/10/2022	11/11/2022
19487	41791	DAYANE FAUSTINO MACHADO SANTOS	Técnico de Enfermagem	30	28/09/2022	27/10/2022



19492	42931	DIRCE LUIZA FERRAZ DE LIMA	Professor Docente	85	04/10/2022	27/12/2022
-------	-------	----------------------------	-------------------	----	------------	------------

Art. 2º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados.

Nº Perícia	Matr.	Nome	Cargo	Dias	a partir	Término
19463	22871	ANDERSON DE SOUZA KLEN	Assistente de Obras e Limpeza	92	01/10/2022	31/12/2022
19465	21381	LUPERCINO VENANCIO DA SILVA	Assistente de Obras e Limpeza	92	01/10/2022	31/12/2022
19466	20351	ARLETE DA LUZ	Zelador	92	01/10/2022	31/12/2022
19467	16101	ANTENOR FERNANDES DO CARMO	Pedreiro	92	01/10/2022	31/12/2022
19473	26921	LUCIA BARAN SHIMIZU	Professor Docente	22	17/10/2022	07/11/2022
19479	42991	DEBORA DO CARMO MARTINS	Tecnico de Enfermagem	62	01/10/2022	01/12/2022
19491	34871	CINTIA ROMERO BRAZ SOUZA	Auxiliar Administrativo	60	13/10/2022	11/12/2022
19500	18981	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Inspetor Sanitario	90	03/10/2022	31/12/2022

Art. 3º Fica estabelecido aos servidores o retorno às atividades laborais após o término da Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 756 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Promove a servidora na Progressão de Adicional de Capacitação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011 - Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO Decreto nº 146/2019 de 07 de maio de 2019, que Regulamenta o adicional de capacitação aos servidores públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora para a concessão Promoção na Progressão de Adicional de Capacitação, requeridos por Protocolo.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a título de **Progressão de Adicional de Capacitação**, elevação de 02 (dois) níveis na carreira correspondendo a 2% (dois por cento), por ter concluído 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação.

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	%	SITUAÇÃO				RETROATIVO A
					ANTERIOR		ATUAL		
					CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
12162/22	37831	VANDERLI FERREIRA	Psicólogo	2	C	10	C	12	30/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 758, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lotação dos servidores, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

Artigo III. **CONSIDERANDO** o artigo 32 da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER os servidores abaixo relacionados, por motivo de mudança de Secretaria Municipal e local de trabalho.

Doc.	Matrí.	Nome	De:	Para:	A partir:
CI	42301	ANGELO ROBERTO	SECRETARIA	SECRETARIA	24/10/2022



020/2022 - Educação		PELISSON	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MUNICIPAL DE SAÚDE	
protocolo 12269/22	45841	EDISLAINE DE SOUZA SILVA	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	01/11/2022
protocolo 13556/22	45801	CAMILA DANIELE VELO RODRIGUES	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin	Unidade Básica de Saúde José Silva Sá	01/11/2022
protocolo 15255/22	37921	MAURICIO HIKARU SHIMIZU	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Secretaria Municipal de Saúde (UTS)	01/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 762, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Designa servidor para responder pela Função de Confiança de Coordenador de Divisão, e atribuir à gratificação Código - NCS, símbolo FC-5. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, **CONSIDERANDO** o artigo 64 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 66/2022 – Divisão de Compras e Licitação;

RESOLVE:

Art.1º Designar *interinamente e com ônus* o servidor GABRIEL CANDIDO DA SILVA – matrícula 46101, para responder pela Função de Confiança como Coordenador de Divisão, na Divisão de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de afastamento por motivo de saúde do servidor LEANDRO GARCIA DAVOLIO, matrícula 41231, no período de 08 a 14 de novembro de 2022.

Art.2º Atribuir ao servidor ora designado a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011, Código - NCS, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 763, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede *Licença à Gestante (Maternidade)* para a servidora DAIANE TIEMI UEKAWA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 15726/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DAIANE TIEMI UEKAWA, matrícula 43141, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Docente, **120 (cento e vinte) dias**, a *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 26 de outubro de 2022 com término em 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º PRORROGAR **por mais 60 (sessenta) dias** a *Licença à Gestante (Maternidade)*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 23 de fevereiro de 2022 com término em 23 de abril de 2023.

Art. 3º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SAMAE

EXTRATO DE ATA Nº 78/2022

(Ref: PREGÃO Nº 39/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI – CNPJ: 37.005.258/0001-90

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, graxas, fluídos de freio e arla para os caminhões e diversos equipamentos do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 39/2022

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 13.913,25 (treze mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 31 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2022.

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Óleo lubrificante para sistema hidráulico SAE AW 68 Galão com 20 litros (HLP DIN-51524). Marca: Grax Modelo: Leugim AW 68 BD	GALÃO	20,00	249,00	4.980,00
7	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 ECFI. Galão com 20 litros. Atende especificação Caterpillar. Marca: Karter Modelo: Karter Truck CI4 15w40 Bd	BALDE	10,00	410,00	4.100,00
9	Óleo lubrificante ATF 5W20 Transmissão W20, case 580H motor Cummins. Balde com 20 litros. Marca: Karter Modelo: Karter ATF Tipo A Bd	BALDE	5,00	314,87	1.574,35
12	Óleo hidráulico JCB optimum performance hydraulic oil. Balde de 20 litros (atende especificação JCB) Marca: Grax Modelo: Leugim AW 68 BD	BALDE	5,00	343,84	1.719,20
14	Óleo SAE 15w40, Transmissão Esteira. Balde com 20 Litros Marca: Karter Modelo: Karter Truck CI4 15w40 Bd	BALDE	5,00	307,94	1.539,70
VALOR TOTAL:					R\$ 13.913,25

GUSTAVO TONELI DE SÁ
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial